

317,64 m e azimute plano 295°34'42" até o marco V-6492, de coordenada N = 9.363.963,59m e E = 715.231,97m; 92,10 m e azimute plano 293°09'07" até o marco V-6493, de coordenada N = 9.363.999,80m e E = 715.147,29m; 64,91 m e azimute plano 290°31'34" até o marco V-6494, de coordenada N = 9.364.022,56m e E = 715.086,50m; 87,93 m e azimute plano 287°16'51" até o marco V-6495, de coordenada N = 9.364.048,68m e E = 715.002,54m; 135,89 m e azimute plano 295°29'04" até o marco V-6496, de coordenada N = 9.364.107,15m e E = 714.879,87m; 0,93 m e azimute plano 298°13'02" até o marco V-6497, de coordenada N = 9.364.107,59m e E = 714.879,05m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Sororó, com a distância de 6.419,46 m até o marco V-8124, de coordenada N = 9.366.844,81m e E = 714.275,74m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel rural Fazenda Serra Grande de propriedade de Clovis Gomes da Silva, o qual está matriculado no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá sob o nº 64.129, Ficha nº 01 do Livro nº 2 – Registro Geral, com a distância de 10,85 m e azimute plano 57°55'19" até o marco V-8125, de coordenada N = 9.366.850,57m e E = 714.284,93m; 21,54 m e azimute plano 58°33'10" até o marco V-8126, de coordenada N = 9.366.861,81m e E = 714.303,31m; 155,50 m e azimute plano 87°16'07" até o marco V-8127, de coordenada N = 9.366.869,22m e E = 714.458,63m; 60,52 m e azimute plano 100°59'33" até o marco V-8128, de coordenada N = 9.366.857,68m e E = 714.518,04m; 150,60 m e azimute plano 111°12'41" até o marco V-8129, de coordenada N = 9.366.803,19m e E = 714.658,44m; 227,40 m e azimute plano 131°52'25" até o marco V-8130, de coordenada N = 9.366.651,40m e E = 714.827,77m; 68,80 m e azimute plano 124°48'21" até o marco V-8131, de coordenada N = 9.366.612,13m e E = 714.884,26m; 69,68 m e azimute plano 118°22'15" até o marco V-8132, de coordenada N = 9.366.579,02m e E = 714.945,57m; 59,69 m e azimute plano 104°18'56" até o marco V-8133, de coordenada N = 9.366.564,26m e E = 715.003,41m; 291,25 m e azimute plano 99°26'46" até o marco V-8134, de coordenada N = 9.366.516,46m e E = 715.290,71m; 310,13 m e azimute plano 101°42'07" até o marco V-8135, de coordenada N = 9.366.453,56m e E = 715.594,39m; deste, atravessa a Estrada Vicinal Piranheira, com a distância de 8,07 m e azimute plano 102°01'13" até o marco V-8136, de coordenada N = 9.366.451,88m e E = 715.602,28m; 7,01 m e azimute plano 102°46'05" até o marco V-8137, de coordenada N = 9.366.450,33m e E = 715.609,12m; deste, segue pela Faixa de Domínio, pela Margem Direita (sentido Nordeste) da Estrada Vicinal Piranheira, com a distância de 8,86 m e azimute plano 15°58'51" até o marco V-8138, de coordenada N = 9.366.458,85m e E = 715.611,56m; 19,23 m e azimute plano 15°37'34" até o marco V-8139, de coordenada N = 9.366.477,37m e E = 715.616,74m; 17,40 m e azimute plano 15°46'41" até o marco V-8140, de coordenada N = 9.366.494,11m e E = 715.621,47m; 17,33 m e azimute plano 16°08'43" até o marco V-8141, de coordenada N = 9.366.510,76m e E = 715.626,29m; 11,97 m e azimute plano 14°13'19" até o marco V-8142, de coordenada N = 9.366.522,36m e E = 715.629,23m; 11,72 m e azimute plano 13°52'13" até o marco V-8143, de coordenada N = 9.366.533,74m e E = 715.632,04m; 13,50 m e azimute plano 12°27'02" até o marco V-8144, de coordenada N = 9.366.546,92m e E = 715.634,95m; 27,44 m e azimute plano 10°59'11" até o marco V-8145, de coordenada N = 9.366.573,86m e E = 715.640,18m; 19,93 m e azimute plano 10°03'29" até o marco V-8146, de coordenada N = 9.366.593,48m e E = 715.643,66m; 18,05 m e azimute plano 7°09'38" até o marco V-8147, de coordenada N = 9.366.611,39m e E = 715.645,91m; 22,99 m e azimute plano 7°49'25" até o marco V-8148, de coordenada N = 9.366.634,17m e E = 715.649,04m; 15,61 m e azimute plano 9°15'04" até o marco V-8149, de coordenada N = 9.366.649,58m e E = 715.651,55m; 21,29 m e azimute plano 11°12'54" até o marco V-8150, de coordenada N = 9.366.670,46m e E = 715.655,69m; 18,15 m e azimute plano 11°18'36" até o marco V-8151, de coordenada N = 9.366.688,26m e E = 715.659,25m; 14,82 m e azimute plano 9°35'45" até o marco V-8152, de coordenada N = 9.366.702,87m e E = 715.661,72m; 15,14 m e azimute plano 7°28'38" até o marco V-8153, de coordenada N = 9.366.717,88m e E = 715.663,69m; 16,17 m e azimute plano 6°25'35" até o marco V-8154, de coordenada N = 9.366.733,95m e E = 715.665,50m; 16,54 m e azimute plano 6°14'54" até o marco V-8155, de coordenada N = 9.366.750,39m e E = 715.667,30m; 17,78 m e azimute plano 7°16'08" até o marco V-8156, de coordenada N = 9.366.768,03m e E = 715.669,55m; 20,08 m e azimute plano 6°51'47" até o marco V-8157, de coordenada N = 9.366.787,97m e E = 715.671,95m; 14,87 m e azimute plano 7°43'56" até o marco V-8158, de coordenada N = 9.366.802,70m e E = 715.673,95m; 7,00 m e azimute plano 275°34'20" até o marco V-8159, de coordenada N = 9.366.803,38m e E = 715.666,98m; 6,13 m e azimute plano 275°53'47" até o marco V-8160, de coordenada N = 9.366.804,01m e E = 715.660,88m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel rural Fazenda Serra Grande de propriedade de Clovis Gomes da Silva, o qual está matriculado no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá sob o nº 64.129, Ficha nº 01 do Livro nº 2 – Registro Geral, com a distância de 286,51 m e azimute plano 275°35'25" até o marco V-8161, de coordenada N = 9.366.831,92m e E = 715.375,73m; 50,91 m e azimute plano 279°34'37" até o marco V-8162, de coordenada N = 9.366.840,39m e E = 715.325,53m; 208,60 m e azimute plano 286°33'31" até o marco V-8163, de coordenada N = 9.366.899,84m e E = 715.125,58m; 88,91 m e azimute plano 286°46'26" até o marco V-8164, de coordenada N = 9.366.925,50m e E = 715.040,45m; 437,93 m e azimute plano 296°59'40" até o marco V-8165, de coordenada N = 9.367.124,28m e E = 714.650,23m; 107,16 m e azimute plano 308°32'25" até o marco V-8166, de coordenada N = 9.367.191,05m e E = 714.566,41m; 414,33 m e azimute plano 230°27'56" até o marco V-8167, de coordenada N = 9.366.927,31m e E = 714.246,86m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Sororó, com a distância de 19.688,09 m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que

os dados técnicos da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da Base de Titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá.

IV – Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 587 de 03 de julho de 2025, a qual foi publicada no DOE Edição nº 36.287 de 04 de julho de 2025. Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1284291

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/219125	JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS	FAZENDA 2 IRMÃES	220,3568 ha	TAILÂNDIA	029/2026

BELÉM(PA), 19/01/2026

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 1284372

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO 53/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

com sede na Av. Barão do Rio Branco, S/N Centro. CEP: 68.475-000, Município de Bagre, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.538/0001-15, o pleno uso do bem móvel de 20 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1284308

TERMO DE CESSÃO 58/2025

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, cede, à título precário, PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.

com sede na Praça 3 de Outubro, nº 01 Centro. CEP: 68.800-000, Município de Breves, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.389/0001-94, o pleno uso do bem móvel de 30 UNDS DE ROÇA DEIRA COSTAL

Data da Assinatura: 04/11/2025

Vigência: 2 anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 1284309

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0029 - ADEPARÁ, DE 15 JANEIRO DE 2026

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei no 5.810/94.

CONSIDERANDO o PAE 20253410961.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria de Licença Prêmio de janeiro de 2026 nº 7389/2025 DE 22/12/2025, publicada no DOE 36483 de 30 de dezembro de 2025, o servidor abaixo:

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1284464